

*Mudar em paz
a vida portuguesa*

**Medidas
para um governo**

PS



**PS
O DIREITO**

À LIBERDADE

**«MUDAR A VIDA PORTUGUESA
EM PAZ SOCIAL E LIBERDADE»**

MEDIDAS PARA UM GOVERNO PS



ÍNDICE

A — INTRODUÇÃO

B — **EXPANDIR A ECONOMIA, MELHORAR O NÍVEL DE VIDA**

1. A crise económica e a sua estabilização pelos Governos PS
2. Expandir a economia
3. Combater o desemprego
4. Controlo da inflação e nível de vida

C — **CONCRETIZAR A JUSTIÇA SOCIAL**

1. Saúde
2. Segurança Social
3. Habitação e Urbanismo

D — **PARA UMA SOLUÇÃO DA QUESTÃO AGRÁRIA**

E — **ACÇÕES PARA UM FUTURO EUROPEU, DEMOCRÁTICO E SOCIALISTA**

1. Relançar o projecto de adesão à CEE
2. Preparação do plano de desenvolvimento a médio prazo
3. Consolidação do sistema económico
4. Descentralização e ordenamento do território
5. Educação



F — FORTALECER O REGIME DEMOCRÁTICO

1. Viabilizar o equilíbrio institucional
2. Segurança dos cidadãos e combate à criminalidade
3. Defesa nacional
4. Política externa



A — INTRODUÇÃO

«Mudar a Vida Portuguesa em Paz Social e Liberdade» traça as grandes linhas do que deverá ser, no futuro imediato, a política de um governo socialista.

Partido **socialista** não se estranhará vê-lo essencialmente orientado para a **mudança**. Celebramos o 25 de Abril pelo que teve de libertador e popular, mas consideramo-lo como a **oportunidade de uma vida melhor** para os portugueses, e não como algo de estático que, por si só, nos pudesse ter trazido as soluções perfeitas e acabadas para os grandes problemas da nossa vida colectiva. Por isso, entendemos que continuar Abril é mudar este País, transformar a sociedade no sentido da justiça social que ela nunca conheceu.

Partido **democrático**, não pode deixar de entender que o seu combate por uma sociedade fraterna e igualitária se haverá de processar na assumpção da Liberdade como valor inalienável e no respeito integral das regras do jogo democrático. Demos disso sobejas provas: somos o único partido que se pode orgulhar de, em momento algum, ter sucumbido à tentação de trocar a democracia pelo seu programa ou pela sua ideologia — porque a democracia é também o nosso programa e é também a nossa ideologia.

Partido **responsável**, com provas dadas na governação, não precisa de buscar credibilidade na redacção minuciosa de um programa de governo verboso e propagandístico. Somos o único partido que se definiu exaustivamente quanto ao projecto que propõe a Portugal para uma década. «Dez anos para mudar Portugal — proposta PS para os anos 80», legado inestimável do III Congresso Socialista, é a nossa permanente referência e o nosso inalterável compromisso.

Um governo socialista saído das eleições intercalares de 2 de Dezembro de 1979, tendo em conta a sua limitação temporal, terá de considerar várias frentes prioritárias de actuação. Será o caso, e apenas como exemplo, da melhoria dos salários reais, da expansão económica e da redução do desemprego, da reforma fiscal, da resolução da questão agrária. O presente documento é,



pois, um empenhamento e uma proposta concretos quanto a essas áreas, no quadro da nossa referência programática.

«Mudar a Vida Portuguesa em Paz Social e Liberdade» é a transposição da «Proposta PS para os anos 80» para um governo socialista saído das próximas eleições intercalares. É a orientação de um governo para dez meses com os olhos postos numa política para dez anos.

B — EXPANDIR A ECONOMIA, MELHORAR O NÍVEL DE VIDA

1. A CRISE ECONÓMICA E A SUA ESTABILIZAÇÃO PELOS GOVERNOS DO PS

O PS aborda os problemas económicos do país com a experiência e a responsabilidade de quem teve a coragem de ser governo num momento de grave crise interna e internacional. Também com a certeza de quem contribuiu decisivamente para estabilizar os aspectos mais salientes dessa crise, evitando a bancarrota e criando condições de uma verdadeira recuperação económica.

A primeira grande mistificação da direita restauracionista é pretender acusar o 25 de Abril de responsável de todos os males, escamoteando a profunda crise económica internacional que afectou as condições de vida em todos os países, mesmo nos mais ricos. Países que, além do mais, não estiveram sujeitos ao impacto económico duma descolonização indispensável para pôr termo a treze anos de guerra colonial.

A verdade é que sem o aumento dos preços de importação verificado entre 74 e 76 (antes de qualquer desvalorização), Portugal não teria acumulado deficits nos pagamentos com o exterior e a política de austeridade não se teria apresentado como necessária. Por outro lado, sem o regresso dos portugueses das antigas colónias e sem a paragem da emigração, a situação de desemprego não seria a que é, apesar da criação de empregos entretanto verificada.

A grande mistificação de comunistas e esquerdistas, por seu turno, está em pretenderem que a solução dos problemas



nacionais reside no regresso à estratégia de 1975 de colectivização anárquica da economia.

Quando verdadeiramente assumiu responsabilidades plenas de governo, em Agosto de 1976, o PS encontrou uma economia em estado de profunda crise:

- a produção nacional tinha diminuído de cerca de 5%, em termos reais em 1975, devido à desorganização do chamado período gongalvista;
- a integração produtiva de várias centenas de milhares de portugueses desalojados das ex-colónias, colocava um difícil desafio aos recursos nacionais;
- O desaparecimento das reservas das divisas tinha conduzido à necessidade de começar a hipotecar as reservas de ouro para obtenção de créditos a curto prazo, em resultado da dificuldade de acesso aos financiamentos internacionais, como se revela no saldo negativo da balança de capitais em 1975.

Dos principais resultados da gestão que o PS conduziu desde 1976, há que assinalar os seguintes:

- estabilização do enquadramento institucional da vida económica recuperando a confiança dos agentes económicos;
- restabelecimento do crédito internacional do país;
- recuperação do crescimento económico que nos três anos de 76, 77 e 78 foi em Portugal muito superior ao verificado em média no conjunto de países da OCDE;
- recuperação do investimento produtivo, após a queda vertical de 1975 tendo a taxa de investimento da economia regressado a valores superiores a 20%;
- criação de empregos que permitiu que o desemprego, apesar de excessivo, não tenha atingido os valores a que a integração de mais de 100 mil desmobilizados das forças armadas e de mais de 200 mil desalojados activos poderia ter conduzido, sobretudo em face da paragem da emigração resultante da crise internacional;
- início da estabilização da inflação que em 1978 desceu 5 pontos, tendo-se criado condições para futuras diminuições que não foram aproveitadas pelos governos posteriores;



— estabilização do desequilíbrio da balança de pagamentos que, após um agravamento insustentável em 1977, resultante da recuperação do crescimento, foi contido em níveis susceptíveis de serem financiados com recurso ao crédito internacional normal. Em resultado das medidas tomadas em 78, o deficit continuou a reduzir-se em 79 apesar da irresponsabilidade financeira do governo Mota Pinto.

Entretanto, a partir de Janeiro de 1978 começou a libertar-se ouro dado em garantia de empréstimos, possibilidade criada pelo restabelecimento do crédito internacional normal, encontrando-se hoje hipotecado menos de 15% do total.

As reservas de ouro do país são, neste momento, superiores à dívida externa total e, em conjunto com as reservas de divisas, perfazem um total que corresponde a cerca de 18 meses de importação, valor raramente encontrado a nível mundial.

O afastamento do espectro da bancarrota ficou, assim, a dever-se ao PS. Conforme se explicou na altura própria, criaram-se, desse modo, bases financeiras mais sólidas para uma política futura de expansão económica.

É certo que, apesar da recuperação económica iniciada, a estabilização financeira teve custos sociais que era impossível evitar, em termos de sacrifícios de nível de vida que houve que pedir à população. Sublinhe-se, no entanto, que apesar das quebras verificadas nos tempos mais recentes, as remunerações médias do trabalho, em termos reais, eram no fim de 1978 cerca de 10% superiores aos níveis de 1973. Por outro lado, desde sempre o PS informou com verdade a população e já no seu Programa eleitoral de governo para as legislativas de 76 se afirmava corajosamente:

«A realização do programa de governo do Partido Socialista para os próximos quatro anos, terá assim duas fases distintas, subordinadas sempre à mesma orientação e aos mesmos objectivos finais. Num primeiro momento, haverá que insistir no saneamento financeiro da situação económica e na recuperação do investimento e da produção, a fim de que se possa combater com eficácia os problemas da inflação e da balança de



pagamentos. Alcançada a recuperação económica, será então possível, de uma forma mais ampla que na primeira fase, pôr o acento tónico nas despesas sociais dirigidas à satisfação das necessidades colectivas».

Tendo evitado a bancarrota e criado condições de expansão da economia e de realização de reformas sociais que são a essência do seu programa, o PS foi nessa altura afastado do poder. Convém lembrar aos portugueses que a direita, através do governo Mota Pinto, foi então colocada no poder e nada fez senão agravar a situação. Podendo continuar a redução da inflação conseguida em 1978, descendo taxas de juro e ritmo de desvalorização, adiou todas as medidas, agravou as tensões inflacionistas deixando deteriorar irresponsavelmente a situação financeira interna. Sublinhe-se, a propósito, que há mais de um ano que o PS não está no governo e que entretanto a situação se tem agravado. A direita que agora se apresenta às eleições, plena de promessas demagógicas, não fará melhor.

O PS e o eleitorado que nele confia, como garante da estabilidade e do progresso social, não permitirão que os sacrifícios recentes por que passou a população trabalhadora sejam agora aproveitados para uma restauração dos privilégios dos ricos pretendida pela direita, comprometida como está a entregar o poder aos grandes interesses económicos do passado. Só o PS está em posição de garantir uma expansão económica ao serviço da progressiva melhoria de nível de vida dos mais desfavorecidos e da realização das reformas sociais, que a situação actual permite encarar com mais realismo.

2. EXPANDIR A ECONOMIA

Estabilizado o desequilíbrio externo, reforçada a posição externa da economia, é possível contemplar agora um relançamento da actividade económica, visando para 1980 uma taxa de crescimento de cerca de 5% do produto nacional. O relançamento da expansão será alimentado essencialmente pela expansão do investimento, das exportações e do consumo privado. Este último aumentará em resultado da melhoria dos



salários reais que é agora possível alcançar e do incremento do rendimento disponível resultante da redução dos impostos pessoais.

No que se refere ao relançamento do **investimento**, adoptar-se-ão as seguintes medidas:

a) Dinamização dos investimentos públicos, em especial do sector empresarial do Estado para o que se procurará atender às necessidades de capital das empresas, bem como melhorar as suas condições de acesso a financiamento a longo prazo criando-se para o efeito obrigações indexadas às respectivas tarifas, dinamizando, assim, o mercado de capitais. Será elaborado um Plano anual de investimentos, imperativo para o sector empresarial do Estado, cuja realização será sujeita a rigorosa supervisão;

b) Relançamento do investimento privado, cuja importância se reconhece no quadro de uma economia mista, através, entre outras, das seguintes iniciativas:

— melhoria dos incentivos ao investimento no quadro da recente revisão dos mecanismos de bonificação de juros no crédito ao investimento;

— estudo da introdução de um esquema de subsídios directos ao investimento, no caso das disponibilidades financeiras o permitirem já em 1980;

— regulamentação adequada da mobilização para fins de investimento produtivo, dos títulos de indemnização das nacionalizações, agora que os procedimentos administrativos para a sua emissão em 1980 se encontram já em vias de conclusão. Haverá que ter em conta, neste domínio, as prioridades ditadas por critérios adequados ao interesse nacional bem como das limitações decorrentes da programação da expansão total do crédito à economia;

— dinamização do mercado de capitais e aperfeiçoamento do sistema financeiro, por forma a criar novas fontes de capital de risco. Neste contexto se insere, por exemplo, a reforma do IAPMEI dotando-o da possibilidade de realizar participações minoritárias em pequenas e médias empresas que o desejem no âmbito da sua recuperação ou expansão;



— apoio ao investimento estrangeiro, sem prejuízo da manutenção do actual sistema de autorização casuística por forma a orientá-lo de acordo com os interesses gerais do país;

c) Adopção duma política monetária menos restritiva quanto aos limites de expansão do crédito, tornada possível pela nova situação da balança de pagamentos;

d) Dinamização de investimento em habitação e construção, através das medidas indicadas em capítulo próprio e nomeadamente da alteração das condições do crédito à compra de habitação diminuindo significativamente os encargos financeiros nos primeiros anos de vida dos empréstimos.

No que respeita às **exportações**, que nos últimos dois anos têm aumentado em ritmo espectacular, para além de continuar a assegurar a competitividade e a rentabilidade da actividade exportadora, haverá que adoptar as seguintes medidas:

— dinamizar a celebração de contratos de desenvolvimento à exportação;

— intensificação do apoio oficial à comercialização de produtos portugueses no estrangeiro, visando sobretudo a conquista de novos mercados;

— promulgação de incentivos fiscais à criação de associação de empresas ou empresas-trading com objectivos de apoiar a exportação;

— aperfeiçoamento dos mecanismos de crédito bonificado à exportação, simplificando o actual sistema por forma a tornar mais generalizada e eficaz a sua utilização.

3. COMBATER O DESEMPREGO

Para além da criação de empregos que a aceleração do crescimento virá possibilitar, torna-se indispensável adoptar outras medidas selectivas especificamente viradas para o combate ao desemprego:

a) Criação de um esquema de prémios de emprego, atribuindo isenções de pagamento de contribuições para a segurança social



durante determinado período de tempo. Tendo em conta a acuidade da situação de desemprego dos jovens, esta medida será reservada à criação de postos de trabalho para os que procuram o primeiro emprego;

b) Regulamentação do apoio financeiro do Fundo de Desemprego a empresas em situação económica difícil que sejam susceptíveis de viabilização;

c) Eliminação das práticas e situações de pluri-emprego e de recurso sistemático a horas extraordinárias que prejudiquem quer a possibilidade de um mais elevado aproveitamento da capacidade instalada quer a possibilidade da criação de empregos permanentes ou temporários;

d) Lançamento de um programa de criação de empregos temporários para jovens, em colaboração com as autarquias locais, e virado essencialmente à prestação de serviços à comunidade;

e) Promulgação do estatuto de aprendizagem e lançamento de esquemas de emergência de formação profissional de jovens à procura de primeiro emprego, apoiando as empresas que também se integrem naqueles esquemas;

f) Reforço do apoio às pequenas e médias empresas através do alargamento dos meios de acção do IAPMEI que será dotado de novo estatuto que permita expandir a sua actividade no domínio das garantias e das participações em capital.

4. CONTROLE DA INFLAÇÃO E NÍVEL DE VIDA

Na actual conjuntura, um objectivo essencial dum governo PS para 1980 consiste na melhoria dos salários reais e, em geral, do rendimento disponível da população trabalhadora. A situação de relativo equilíbrio da economia, após a melhoria do deficit externo, torna possível realizar esse objectivo. É essencial, para tanto, controlar a inflação uma vez que num contexto de aceleração do aumento de preços será mais difícil assegurar a desejada melhoria dos rendimentos reais. Com a adopção de políticas adequadas parece possível atingir a redução do aumento do custo de vida. Apenas a verificação de novo e importante aumento do preço do petróleo e da inflação



internacional, conjugada com eventual agravamento significativo do deficit das finanças públicas, poderia vir a comprometer essa meta.

As políticas a adoptar são as seguintes:

- a) Desaceleração do ritmo de **desvalorização** do escudo, factor que no passado recente tem, evidentemente, pesado nas taxas de inflação verificadas;
- b) Continuação da política de enquadramento da expansão do crédito, embora com limites mais alargados conforme se explica acima;
- c) Controle do **deficit orçamental** mediante:

— contenção rigorosa dos gastos correntes do Estado, cujos mecanismos de inspecção e fiscalização serão reforçados, introduzindo, nomeadamente, métodos que permitam a análise da economicidade das despesas, reestruturando a Contabilidade Pública e o Tribunal de Contas, criando missões especiais de inspecção para análise das despesas de alguns ministérios com o objectivo de identificar gastos supérfluos, serviços ou unidades desnecessários por desactualização;

— contenção de subsídios e transferências, nomeadamente através da obtenção dum maior equilibrio económico das empresas públicas;

— redução significativa das despesas com juros de dívida pública, através de eliminação da dívida colocada no Banco de Portugal em resultado da revalorização formal no balanço do Banco das reservas de ouro, adoptando um preço que, embora prudente, se situe mais próximo dos preços do mercado, à semelhança do que já acontece em vários países europeus;

— lançamento de um vasto programa de combate à evasão e fraude fiscais, reestruturando a administração fiscal, introduzindo novas técnicas de controle mecanográfico permitidas pela criação do número do contribuinte, intensificando a acção dos serviços de fiscalização tributária e da Inspecção-Geral de Finanças. Agravar-se-ão também as penas por fraude fiscal e proceder-se-á à melhoria dos serviços de justiça fiscal;



- recuperação dos atrasos na liquidação e cobrança de impostos e das contribuições para a segurança social;
- manutenção dos actuais adicionais nos impostos indirectos e nos impostos sobre o capital;

d) Manutenção do esquema de subsídios ao «cabaz de compras», enquanto não for viável a sua substituição por uma política de subsídios sociais em correspondência com os rendimentos familiares;

e) Aperfeiçoamento do **controle directo de preços**, introduzindo um Código de Preços que defina regras de conduta para as empresas quanto a cálculo de custos e margens de lucro, por forma a tornar verdadeiramente eficaz o sistema de controle «a posteriori» actualmente em vigor; procurar-se-á desburocratizar o sistema actual, mas reforçar-se-á o controle nos casos das empresas que pretendam aumentar preços para além do objectivo global que estiver definido para a taxa de inflação; introduzir-se-á, ao mesmo tempo, um sistema de negociação de aumentos de preços por sectores ou grupos de produtos que torne mais simples e flexível o controlo «a posteriori».

f) Adopção duma **política de rendimentos**, global e negociada. Na actual situação inflacionista e no contexto do modo de funcionamento da economia portuguesa, apenas os que acreditam cegamente nos mecanismos do mercado livre podem defender que a contenção da inflação e a melhoria do nível de vida não requerem uma política de rendimentos e preços, global e negociada. Esses sabem, evidentemente, que na ausência de quaisquer controles, as empresas serão livres de reflectir acrescidamente nos preços os aumentos salariais e procuram que através da existência de um forte desemprego os sindicatos moderem as suas reivindicações. Nas actuais circunstâncias, o PS pensa que a existência duma política global de preços e rendimentos é necessária. Não apenas como instrumento de contenção da inflação, mas também como regulador de aspectos mais vastos da vida económica e social se incluir, como deve, aspectos relacionados com o controle de preços, a fiscalidade, a segurança social e os problemas das diferenciações salariais por



porfissões e sectores. São, pois, aspectos decisivos da repartição do rendimento que estão em causa.

O PS entende que desejavelmente essa política deve resultar de negociação voluntária dum acordo tripartido que envolva o Estado, os trabalhadores e os empresários.

Desse acordo geral deverão resultar orientações que regulem as negociações colectivas realizadas livremente entre as partes e onde se repartam em detalhe os valores globais previamente acordados. **Neste sentido, um governo do PS em 1980 não adoptará à partida nenhum limite aos aumentos salariais imposto por decreto-lei.** Não só a situação actual não justifica de forma tão premente a necessidade de tal medida, como se reconhece a dificuldade de fixar uma norma salarial que atenda à grande variedade de situações existentes, nomeadamente as criadas pelos atrasos verificados na contratação colectiva que determinam a existência de contratos com períodos de validade efectiva muito diferenciados.

Tentar-se-á, por isso, no âmbito do Conselho Nacional de Rendimentos e Preços, proceder à negociação de um acordo ou consenso abrangendo todos os aspectos atrás referidos. Durante esse período de negociações (de duração máxima de mês e meio para não atrazar a aprovação do Orçamento) não parará, entretanto, a contratação colectiva para não prejudicar negociações em curso.

No caso de não haver acordo, o Governo PS avaliará de novo a situação e em diálogo com os parceiros sociais, em especial com o movimento sindical, decidirá qual a política mais adequada a adoptar.

O PS, como partido responsável, terá em conta, se for governo, o interesse geral do país tal como o avalia na sua perspectiva programática própria. Mas assumirá também a sua condição de partido representativo dos trabalhadores e procurará, na circunstância, manter um diálogo com o movimento sindical.

O PS reconhece, aliás, para a construção do seu projecto de sociedade, no quadro de uma futura integração na Europa, a necessidade de existir um movimento sindical forte, independente e democrático, capaz de discutir e acompanhar a



execução da política económica, com uma actuação reivindicativa dinâmica mas realista.

São fáceis de reconhecer os riscos decorrentes duma situação de inteira liberdade de contratação colectiva na actual conjuntura. Mesmo que, por hipótese, se obtivessem à partida aumentos elevados dos salários nominais, o reflexo desses aumentos nos preços poderia conduzir apenas a uma aceleração da inflação que não deixasse margem para qualquer melhoria em termos reais. Daí que a direita não tema, e até em geral prefira, uma situação de liberdade de contratação descentralizada por confiar na relativa fraqueza dos sindicatos quando o desemprego é significativo. Por outro lado, também é sabido que não são os interesses que a direita representa que são mais afectados com a inflação. Não admira que no capitalismo que a direita defende a inflação seja a fuga para a frente que permite «a posteriori» resolver os conflitos sociais a favor dos empresários e capitalistas. Não é, pois, por acaso que o bloco conservador-monárquico pede o apoio e a inspiração do governo Thatcher, defensor dum capitalismo liberal retrógrado e campeão da legislação anti-sindicatos. Não é, também, por acaso que o CDS há muito defende que mais do que combater a inflação o que interessa é conviver com ela adoptando medidas de indexação generalizada à brasileira.

Os trabalhadores portugueses terão, assim, que ponderar bem os seus interesses, considerando também a actual situação do regime democrático em Portugal e os riscos de agravamento dos conflitos sociais que podem resultar duma contratação colectiva sem orientações globais negociadas. O Governo PS saberá ouvir o movimento sindical e procurará proceder de acordo com os interesses dos trabalhadores.

Nas actuais circunstâncias, o PS pensa que, no caso de não haver acordo tripartido ou de não se considerar exequível a imposição duma norma salarial por decreto, os sindicatos deveriam limitar voluntariamente as suas reivindicações a um objectivo de aumento de salários nominais que não seja superior em mais de 2% ao objectivo que, realisticamente, o governo vier a definir para a taxa de inflação. A avaliação do carácter realista desse objectivo depende, evidentemente, do julgamento sobre o conjunto das



políticas que são relevantes para a determinação da taxa de inflação, na certeza de que, na actual conjuntura, os salários reais não poderão ser melhorados se a inflação não for contida.

f) **Redução dos impostos** sobre o rendimento pessoal.

O aumento dos rendimentos disponíveis resultará também da redução dos impostos profissional e complementar por ser indispensável corrigir a situação de carga fiscal a que se chegou neste domínio. Sublinhe-se que já em Junho do ano passado o II Governo Constitucional (do PS) havia anunciado essa redução no âmbito da preparação do orçamento a apresentar em Outubro à Assembleia da República. Por isso, também o PS na Assembleia votou contra o chamado imposto extraordinário sobre os rendimentos de trabalho que o governo de direita de Mota Pinto procurou fazer aprovar.

A redução daqueles impostos será operada essencialmente através da actualização dos escalões de rendimentos que integram as respectivas tabelas de taxas por forma a ter em conta a inflação, bem como do aumento das deduções permitidas no imposto complementar pelo cônjuge, sobretudo quando este também aufera rendimentos de trabalho.

Estas alterações dos impostos directos têm que ser acompanhadas de uma intensificação dos trabalhos conducentes a uma profunda **Reforma Fiscal** a qual é indispensável para garantir maior equidade ao sistema que hoje discrimina contra os rendimentos do trabalho. O imposto único sobre o rendimento individual, o imposto único sobre as empresas e o imposto sobre o valor acrescentado terão que ser a base de um novo sistema fiscal mais simplificado, eficiente e equitativo.

C — CONCRETIZAR A JUSTIÇA SOCIAL

No documento «Dez anos para mudar Portugal» — Proposta PS para os anos 80» enunciaram-se as grandes aspirações próprias do pensamento democrático e socialista no que respeita à instauração de um novo modo de vida em sociedade, baseado na protecção à família e à criança, na humanização das condições de



trabalho e de habitat, na extensão efectiva dos direitos sociais, no ordenamento do território e na protecção ecológica do ambiente. Algumas das reformas que apontam nessa direcção foram, de facto, iniciadas pelos governos PS anteriores.

Para citar apenas alguns exemplos: iniciativa da proposta de um serviço nacional de saúde, sistema de bonificação ao crédito à habitação de acordo com o rendimento familiar, melhoria de qualidade dos transportes urbanos e instituição do passe social. No entanto, a maioria da população sente que as aspirações mais profundas nascidas com o 25 de Abril não foram ainda realizadas. Em particular, neste último ano, a perspectiva de direita do governo Mota Pinto tornou mais lentos os progressos neste domínio.

Apesar da consciência que o PS tem de que a situação orçamental não lhe permitirá realizar tanto quanto seria justo, a experiência governativa anterior permite-lhe identificar com clareza os pontos em que é possível e urgente actuar, no decurso do próximo ano. Tal experiência não a possuem os outros partidos que demagógicamente podem prometer sem cuidar de saber se terão meios para cumprir.

Seleccionaram-se apenas três grandes domínios nos quais parece mais urgente realizar reformas significativas com reflexos sobre as condições de vida, sem prejuízo de que se actuará, sempre que possível em todas as linhas enunciadas na «Proposta PS para os anos 80».

1 — SAÚDE

O direito à saúde — considerada esta no seu verdadeiro sentido, de completo bem estar físico, mental e social, para além da ausência de doença, e no seu tríplice aspecto de prevenção, cura e reabilitação — inscreve-se no quadro mais básico e fundamental de todos os direitos: o direito à vida.

Como se sabe, o PS chamou a si a defesa de uma solução global, aliás única possível, para o grave problema da concretização do direito à saúde previsto na Constituição.

Em resultado dos esforços desencadeados pelo PS, o Serviço Nacional de Saúde já foi consagrado em lei básica. O PS



compromete-se a desencadear se for, Governo, os passos necessários à regulamentação de tal lei.

Dentro das disponibilidades orçamentais, é preciso dar resposta à evidente insuficiência dos serviços de saúde, à sua total descoordenação, à sua degradação constante.

Os portugueses são muito sensíveis no seu quotidiano à necessidade de uma política para a saúde que conduza à humanização, à valorização, à eficácia e ao gradual embaratecimento dos serviços de saúde, até à sua gratuitidade.

Para além da regulamentação da lei-quadro do SNS, é necessário arrancar desde já, pragmaticamente, para a implantação do SNS nas regiões mais carenciadas do interior e nas zonas degradadas das grandes cidades.

O PS compromete-se, se for Governo após as eleições e no curto período que decorrerá até ao próximo acto eleitoral, **a iniciar a implantação do SNS em, pelo menos, três distritos e a estabelecer postos de saúde-piloto em bairros pobres de Lisboa, Porto e Setúbal.**

Independentemente de tais medidas e em simultaneidade com elas, o Governo PS adoptará **um conjunto de providências** tendentes à concretização do princípio da universalidade do direito à saúde estabelecido pelo II Governo Constitucional (em cuja vigência, e pela primeira vez, a assistência médico-social gratuita foi alargada a toda a população) e à melhoria dos serviços, designadamente:

- a implantação do departamento de cuidados primários;
- a definição e execução de uma política do medicamento;
- o reforço das administrações regionais de saúde, visando a descentralização dos serviços;
- a adopção de um conjunto pragmático de acções pontuais que melhorem a prestação de cuidados de saúde, especialmente dos postos médicos e da urgência hospitalar e assegurem a existência e utilização de equipamento técnico apropriado, a enfermagem necessária, até onde isso se revele, desde já, possível sem a reestruturação em profundidade prevista no SNS;
- as medidas que se mostrem adequadas ao controlo das baixas, de racionalização e moralização dos consumos, da obtenção de



economias de escala nos gastos da administração e no funcionamento dos serviços;

— a implementação dos passos necessários ao diagnóstico precoce e de vigilância médico-preventiva regular, com vista a impedir o agravamento das perturbações de saúde típicas das sociedades industriais, já com reflexo em Portugal;

— o aperfeiçoamento, inadiável, dos mecanismos de coordenação-cooperação com outros sectores responsáveis, em especial os das obras públicas e educação;

— o progressivo saneamento financeiro do sector.

2 — Segurança Social

A existência dum sistema generalizado de segurança social constitui uma necessidade básica da população e um instrumento de humanização e justiça com lugar prioritário num projecto de socialismo democrático. Apesar das insuficiências actualmente existentes nos esquemas de segurança social, a verdade é que importa assinalar alguns factos reveladores do esforço que se fez depois do 25 de Abril: alargou-se a cobertura do sistema de tal modo que hoje cerca de 95% da população tem acesso a prestação de segurança social o que, juntamente com a criação e melhoria de benefícios, fez com que as despesas com a segurança social passassem de cerca de 9% do produto nacional em 1973 para cerca de 14% o ano passado. As despesas com a segurança social cresceram assim desde 1973 bastante mais que o produto nacional, o que revela a prioridade que lhes foi atribuída. Entretanto, face à situação financeira do sistema, como resultado em grande parte dos atrasos verificados nas cobranças, não é hoje fácil contemplar a introdução de grandes melhorias quantitativas. Há que introduzir melhorias qualitativas se bem que a situação desfavorecida dos reformados exija que se deva proceder à actualização das respectivas pensões — o que o Governo PS não deixará de fazer. Serão tomadas por um Governo PS as seguintes medidas:



1. No campo das estruturas e da organização:

- a) Regulamentar a Lei Orgânica da Segurança Social implementando uma estrutura de serviços funcional e descentralizada.
- b) Separar do sector serviços como o das Casas do Povo — essencialmente ligados a aspectos culturais das comunidades — o que não obstará a que continuassem na mesma como «terminais pagadores» que deveriam aliás ser multiplicados.
- c) Desburocratizar o sistema de benefícios, permitindo uma maior brevidade no seu pagamento e a adaptação a um sistema informativo de processamento.
- d) Implantar um sistema informático a nível nacional.
- e) Estabelecer e delimitar o campo de acção que as autarquias podem e devem ter no sector, apoiando-as em termos de orientação técnica e formação de pessoal e aproveitando ao máximo a actividade benévola local.
- f) Prosseguir na uniformização das condições de trabalho, adaptando as carreiras e o enquadramento profissional.
- g) Estabelecer o sistema efectivo de cobrança das dívidas à previdência, entendendo à partida que não cabe às instituições de segurança social viabilizar, por qualquer forma, empresas em dificuldades.

2. Apesar das limitações financeiras será viável melhorar o esquema de benefícios nos seguintes aspectos:

- a) Actualizar as pensões de reforma.
- b) Continuar as acções tendentes à uniformização dos actuais sistemas de seguro social que enquadram os funcionários do Estado e os beneficiários da previdência.
- c) Integrar na segurança social a protecção em caso de desemprego, acidentes de trabalho e doenças profissionais revendo as condições da sua atribuição e os meios actuais destes benefícios.



d) Especificamente quanto à 3.^a idade:

- Aperfeiçoar os serviços de apoio existentes;
- Criar novos equipamentos em colaboração com as autarquias, nomeadamente:
 - Centros de dia com possibilidade de serviço de refeitório e ocupação de tempos livres.
 - Centros de Convívio e Bem-Estar.
 - Lares e Residências.
 - Criar serviços de assistência domiciliária aos idosos.
 - Melhorar o passe social para a 3.^a idade.
 - Estabelecer esquemas preferenciais quanto à assistência médica e medicamentosa diminuindo a participação do idoso nestas despesas, enquanto não se estabelecer em todos os distritos o Serviço Nacional de Saúde.

e) Especificamente quanto à infância:

- Criar novos equipamentos em colaboração com as autarquias, creches, infantários, jardins de infância, centros de animação infantil.
- Assegurar nas instituições criadas, uma alimentação racional e saudável.

f) Concretizar uma correcta política de apoio aos deficientes desde a sua entrada para a escola até à sua integração no mercado de trabalho. Esta acção será desenvolvida em estreita colaboração entre os diversos sectores públicos com responsabilidade no sector e as Associações de Deficientes, com a coordenação do Secretariado Nacional de Reabilitação.

3 — HABITAÇÃO E URBANISMO

Se «A Proposta PS para os anos 80» contém as linhas programáticas para as alterações de fundo no domínio habitacional que poderão resolver a grave situação existente, também é verdade que essas reformas só serão possíveis num



quadro temporal de médio prazo, com orientações políticas homogêneas e continuadas.

A progressiva deterioração da produção habitacional registada desde a queda do II Governo do PS com os seus reflexos negativos na construção civil, nas actividades que lhe estão ligadas e no emprego, obriga, de novo, à adopção de medidas de efeitos imediatos que contrariem o aprofundamento da crise sectorial. Apesar do seu carácter conjuntural as referidas medidas deverão enquadrar-se e preparar as reformas estruturais já citadas. Nessa matéria, aliás, há que conceder particular relevo às implicações da Lei das Finanças Locais e do decreto definidor das actuações da Administração Central, Regional e Local relativamente aos respectivos investimentos, que vêm pôr em causa a tradicional delimitação de competências nos diferentes níveis da Administração Pública.

Deste modo, a política a seguir no período intercalar até às eleições de 1980, deve nortear-se pelos objectivos seguintes:

— Imediata recuperação do ritmo de produção de novos alojamentos e relançamento dos esquemas de reabilitação das habitações e zonas degradadas;

— Criação dos instrumentos necessários a uma correcta transferência de responsabilidades para as Autarquias Locais, definindo as formas institucionais específicas de articulação entre as Administrações Central e Local em domínios sensíveis tais como a Habitação, o Urbanismo e o Saneamento Básico;

— Implementação progressiva de acções estruturais que, na década de 80, permitam o desenvolvimento das reformas de fundo que, nesta área, são imperativas.

Será com a preocupação de atingir estes objectivos que importa intervir pragmaticamente nos domínios da promoção e recuperação habitacional, no financiamento, na política de subsídios e de rendas, nas estruturas institucionais, no urbanismo e na disponibilidade de solos.



1. Recuperação da produção de novos fogos

A redinamização da produção habitacional far-se-á pelo relançamento da promoção pública directa, pelo desbloqueamento dos financiamentos às cooperativas, pela aprovação de novos contratos de desenvolvimento (congelados desde o 1.º semestre de 1978) e pela recuperação da produção habitacional privada, esta orientada predominantemente para custos moderados. Complementarmente deverá ser revigorado o PRID e apoiados os projectos de renovação urbana e de saneamento de zonas clandestinas.

A intervenção do Estado será realizada no sentido de tornar mais efectiva a promoção directa a cargo do **sector público**, mas também de modo a dinamizar a promoção a cargo dos **sectores privado e cooperativo**, aos quais caberá um papel dominante no relançamento da produção habitacional.

A condicionante principal destas acções é de natureza financeira, mas pode ser ultrapassada se se souber racionalizar os recursos financeiros disponíveis, encaminhando-os, dentro dum equilíbrio adequado de tipo de famílias destinatárias, para os programas que maximizem a produção de novas habitações (cooperativas, propriedade resolúvel, contratos de desenvolvimento). O alargamento dos volumes financeiros resultará das conjugações das dotações orçamentais com créditos bancários, proporcionando custos médios compatíveis, em taxas de juro e prazo, com as finalidades eminentemente sociais dos programas públicos e apoiados.

2. Reversão do sistema de crédito à aquisição de casa própria e nova política de captação de poupanças

Ainda no domínio financeiro, haverá que dar nova eficácia ao sistema de crédito bonificado, à aquisição de casa própria, possibilitando um mais fácil acesso à habitação nestas condições e criando uma procura solvente para a oferta privada. Contudo, terá de ser profundamente melhorado, designadamente:



— tornando-o mais selectivo quanto às famílias e quanto às habitações que do mesmo poderão beneficiar, possibilitando, em especial, que agregados familiares de mais fracos rendimentos nele sejam compreendidos;

— reformulando-o no sentido de lhe acentuar as características de empréstimos de amortizações progressivas, de mais baixas prestações iniciais e crescentes, de acordo com a evolução dos rendimentos familiares, alargando, assim, o leque da procura sem aumentar os encargos orçamentais totais.

Por outro lado, deverão ser instituídos instrumentos efectivos de captação de poupanças consignadas à habitação que originem recursos financeiros de menor custo, não só para a produção de habitações sociais e para a aquisição de casa própria, como, ainda, para a recuperação do parque habitacional degradado. Serão estudadas novas modalidades de depósitos poupança-habitação, e depósitos-caução (caução de renda nos contratos de arrendamento).

3. Revisão do regime de rendas de casas de habitação

A política de rendas terá de ser coerente e integrada com a política de rendimentos. Contudo, nesta matéria, há ainda tudo a fazer e só um processo gradativo poderá enquadrar a política de habitação numa política redistributiva do rendimento.

O Partido Socialista lutará no entanto para que a definição de nova política de rendas de habitação seja estabelecida no espírito da norma da «renda justa», de acordo com a política global para a habitação contida na «Proposta PS para os anos 80».

De imediato impõe-se a **revogação** do diploma do IV Governo que pretende instituir o regime de actualização de rendas de habitação sem estabelecer garantias quanto à aplicação do subsídio de renda num contexto global da política de rendimentos.

A actualização de rendas antigas tem de ser integrada na realização de uma nova política redistributiva do rendimento que garanta, efectivamente, que cada cidadão veja garantidos os seus direitos numa necessidade básica, como é o caso da habitação.



Enquanto não for estabelecida essa nova política de rendimentos em condições de tornar compatível a actualização de rendas, com o nível de rendimentos familiares, **o Partido Socialista defende que o novo regime de rendas seja aplicado apenas aos novos arrendamentos.**

Para estes, a lei fixará os limites máximos de aluguer, com base nos custos padrões e de acordo com a área, a qualidade de construção e a localização da habitação; e estabelecerá as fórmulas de actualização periódica da renda, atendendo à depreciação e ao nível de conservação, sendo corrigida também pela aplicação de factores que tenham em conta a evolução real dos rendimentos familiares.

4. Revisão das estruturas institucionais de Administração Pública

As reformas nas estruturas institucionais impõem-se e ganham especial urgência com as novas leis da autonomia municipal. Daí que haja que:

- reforçar a capacidade técnica das Câmaras Municipais, dando novo impulso aos Serviços Municipais de Habitação e descentralizando completamente a promoção habitacional pública e a respectiva gestão patrimonial;
- melhorar as condições de acesso aos financiamentos por parte das iniciativas municipais ou intermunicipais nos domínios da habitação e infra-estruturas básicas, em especial no Saneamento Básico;
- reformular a orgânica da Administração Central, desconcentrando-a para o nível regional e especializando os órgãos centrais, designadamente aperfeiçoando a actuação do Fundo de Fomento da Habitação como instituição financeira e autonomizando uma Direcção-Geral de Habitação para os problemas da administração corrente da política habitacional.

5. Reformulação do Planeamento Urbanístico e dos condicionamentos de uso do solo

A melhoria da eficácia do processo urbanístico e o maior comando das Câmaras Municipais nos usos e disponibilidade do



solo urbano constituem outro domínio onde, no período intercalar, importa, desde logo, intervir. Assim, em estrita sequência ao decreto delimitador da actuação da Administração Central e Local, serão revistos os instrumentos urbanísticos existentes, alteradas as disposições condicionadoras da actual legislação de solos e estabelecidos, no contexto das reformas financeiras, sistemas específicos de financiamento ao alargamento do património fundiário municipal. A preparação de leis-quadro do ambiente e do planeamento urbanístico territorial deve procurar proporcionar uma base integradora do ordenamento físico do território e permitir definir instrumentos efectivos de intervenção na preservação ou melhoria da qualidade de vida.

D— Para uma solução da questão agrária

1. A questão agrária em Portugal aparece hoje indevidamente dominada pelos problemas da Reforma Agrária. Os interesses e as paixões contraditórias que lavram hoje no Alentejo são insuflados pela estéril radicalização política daqueles que querem ou recuperar os privilégios do 24 de Abril ou continuar a utilizar a massa de trabalhadores rurais das unidades colectivas em batalhas políticas sem glória nem futuro. Impõe-se, pois, que o PS faça ouvir claramente o seu projecto de solução para os problemas agrícolas portugueses. Desdramatizando e propondo soluções justas para a questão política fundamental da reforma agrária. É ao PS que cabe efectivamente apresentar uma alternativa serena para este problema.

Uma alternativa de política agrária e rural que se recusa a tomar o Alentejo por todo o país e reconhece que as dimensões do problema da Reforma Agrária não devem ser empoladas, a não ser por aqueles que fazem das grandes perturbações sociais o seu modo de vida e objectivo. A Reforma Agrária envolve apenas uma área de 14% de superfície cultivada do Continente. Os trabalhadores agrícolas abrangidos pela Reforma Agrária são apenas um terço dos assalariados agrícolas da zona de intervenção, cerca de 7% dos activos agrícolas no Continente e menos de 2% da população activa do País.



O produto agrícola bruto das unidades de produção da Reforma Agrária é apenas um terço do PAB da zona de intervenção e 9% do PAB do Continente.

2. O PS considera a agricultura como um dos sectores de actividade prioritário e fundamental para o desenvolvimento do País. E isto não só devido ao volume de efectivos empregues na agricultura mas também face às necessidades crescentes do nosso Povo, que são satisfeitas na sua maior parte pela importação de bens alimentares. É realidade que urge transformar e que é bem o reflexo da falência da política agrícola seguida nos últimos 30 anos pelo capitalismo, e que nos trouxe emigração, desemprego, instabilidade social, destruição dos solos e desordem cultural.

Daqui decorre a imperiosa necessidade de modernização da nossa agricultura, modernização que quer dizer eficiente aproveitamento dos recursos disponíveis, mas que deve ser ao mesmo tempo uma consequência lógica das necessidades sentidas internamente e pelas mesmas comandadas; e nesse sentido corresponder ao desafio que a nossa futura integração na CEE nos coloca.

O que se segue é pois um programa para a modernização da nossa agricultura. Um programa que quer transformar uma agricultura envelhecida, tradicional, despovoada de homens e iniciativas, descapitalizada pela concentração urbana e pela migração dos capitais.

Um programa e uma política virados para o futuro, considerando a agricultura uma profissão digna e os agricultores senhores do seu próprio destino, e cujas linhas programáticas são as seguintes:

- 1 — Assegurar o acesso a técnicas de produção modernas, através da cooperação de pequenos produtores, de modo a aumentar a eficiência da produção agrícola.
- 2 — Promover uma intervenção mais extensa na transformação valorização e comercialização primária dos produtos de origem agrícola, bem como garantir o acesso a factores de produção em melhores condições de preço e oportunidade.



3 — Determinar a transferência para os rendimentos dos agricultores de uma fracção importante do valor dos produtos finais — no consumidor — que hoje são absorvidos por uma comercialização especulativa e por uma transformação desligada dos agricultores.

4 — Autodisciplinar a produção de forma a atingir níveis de qualidade e preço aceitáveis.

5 — Aumentar e estimular a participação dos cooperadores na gestão e direcção das cooperativas.

6 — Incrementar a ligação entre produtores e consumidores pela via cooperativa, convenientemente apoiada pelo Estado.

Para tanto, no Governo, o PS propõe-se:

1 — Regulamentar e actualizar a agricultura de grupo.

2 — Apoiar a constituição de cooperativas de base polivalente, em que a participação dos agricultores se possa fazer facilmente, bem como a sua formação e condução técnicas.

3 — Sanear financeiramente as cooperativas existentes, de modo a poderem solver os seus compromissos regulares com os associados (caso do leite, por ex.) e expandir o seu processo de transformação, nomeadamente pela constituição de stocks.

4 — Proteger fiscal e financeiramente, de acordo com a natureza e as exigências da empresa cooperativa, a formação de gestores ou técnicos cooperativos.

5 — Desconcentrar, regionalizar e descentralizar os serviços do MAP aproximando-os daqueles que directamente trabalham a terra, eliminando burocracias, dando o seu conselho e apoio técnicos, promovendo e incentivando o cooperativismo e o associativismo rural.

6 — Regulamentar a entrada em funcionamento efectivo dos conselhos regionais e subregionais da agricultura para actuarem como órgãos de conselho dos serviços regionais.

7. Definir para a zona da Reforma Agrária um Estatuto da terra que, constituindo peça essencial da estabilização social, deve:

a) contemplar as formas de distribuição da terra;



b) assegurar a distribuição da terra a pequenos agricultores, seareiros e rendeiros, nomeadamente nas zonas cuja aptidão agrícola — regadio, pecuária, hortofrutícola, vinha, olival — permite a assistência das unidades familiares a instalar, sem o que a redistribuição será apenas um atalho para a recuperação de terras pelos grandes agrários, que apenas terão de esperar pela ruína dos pequenos agricultores;

c) assegurar a distribuição de terras a assalariados rurais;

d) definir, de acordo com a lei da Reforma Agrária, os limites máximos de dimensão de cooperativas e unidades colectivas;

e) definir os prazos, condições e contrapartidas da concessão de terra;

f) prever a correcção e a sanção dos actos de má gestão pelos usufrutuários, definindo os mecanismos de apreciação do bom uso da terra;

g) definir as normas de correcto aproveitamento cultural e as penalidades pelo seu não cumprimento.

8 — Promover na zona da R.A. investimentos em áreas seleccionadas da exploração agrícola que correspondam simultaneamente às prioridades do desenvolvimento agrário nacional e ao aproveitamento das potencialidades agrárias e humanas existentes.

9 — Denunciar a corrupção e a aplicação enviezada na zona da R.A. das disposições legislativas no campo da distribuição de terras, marcação de reservas, concessão de crédito e acesso a serviços técnicos de apoio, de que são especialmente vítimas os pequenos agricultores e os assalariados agrícolas associados em cooperativas e formas similares.

10 — Prosseguir, na zona da R.A., com a entrega de reservas de modo a que se atinja, tão breve quanto possível, o termo do processo, dando ao mesmo tempo seguimento às expropriações, até à respectiva conclusão em prazo limitado e previsível.

11 — Promover a formação profissional dos agricultores, nomeadamente dos jovens agricultores, para aumentar a sua capacidade de gestão.

12 — Incentivar a industrialização rural, com fortes incorporações de mão-de-obra, com base na produção agrícola.

13 — Apoiar formas cooperativas ou pré-cooperativas de



utilização da terra capazes de aumentarem a eficiência económica e social da pequena exploração.

14 — Conceder a crédito agrícola nos termos, volume, taxas de juro e condições de acesso e reembolso de acordo com a situação dos agricultores e as prioridades da agricultura.

15 — Facilitar a organização autónoma dos agricultores em termos profissionais por forma a que uma visão autónoma dos mesmos se imponha aos restantes estratos sociais e às alternativas de desenvolvimento que se lhes colocam.

16 — Fomentar o papel central que a cooperação tem no domínio da transformação, valorização e comercialização dos produtos de origem agrícola bem como no acesso a factores de produção. Neste sentido, propõe-se dinamizar um instituto especializado no apoio (técnico, administrativo, financeiro, de gestão) à estrutura cooperativa e comercialização.

17 — Transformar os organismos de coordenação económica em organismos actuantes e eficazes na regulação do mercado dos produtos agrícolas e formação de preços.

18 — Garantir por forma efectiva o escoamento dos produtos-base da terra a preços compensadores, eliminando os riscos que ameaçam as produções agrícolas e a subsistência dos produtores.

19 — Fixar antes do início da campanha os preços-garantia em obediência a dois critérios: serem suficientemente remuneradores para a maioria dos produtores e aproximar-se do nível de preços da CEE, que para muitos produtos é bastante mais alto do que os preços internos; tendo porém em atenção não inviabilizar a satisfação das necessidades mínimas dos consumidores, nem estimular o alargamento de culturas para terras marginais.

20 — Promover a rápida execução da Rede Nacional de Frio, bem como de estruturas de conservação e armazenagem de forma a assegurar através de adequado escoamento dos produtos, a concretização dos rendimentos dos produtos, implícitos nos preços previamente garantidos ou afixados.

21 — Regular a posse e usufruto dos baldios pelos compartes evitando a sua distribuição pela florestação estatal e pela



apropriação privada. Aos baldios serão restituídas as formas de utilização tradicionais e a sua viabilidade económica.

E — ACÇÕES PARA UM FUTURO EUROPEU, DEMOCRÁTICO E SOCIALISTA

Para além dos aspectos de política económica e social que se colocam a curto prazo e que foram abordados neste programa, outras acções, mais de fundo, terão que ser realizadas no imediato. Portadoras de futuro, são elas que irão moldar a evolução da sociedade portuguesa a longo prazo na perspectiva que é a nossa de construção dum modelo de socialismo em liberdade, aberto à Europa e pluralista na sua essência. As grandes linhas desse modelo encontram-se desenvolvidas na «Proposta PS para os anos 80», bem como as principais políticas dirigidas à sua implementação. Na perspectiva selectiva do presente programa, já várias vezes referida, abordam-se aqui apenas alguns aspectos que merecem particular relevo na presente conjuntura.

1 — Relançar o projecto de adesão à CEE

Pela contribuição que pode trazer à consolidação da democracia em Portugal, pelo desafio de inovação que representa para as nossas estruturas produtivas, administrativas e legais, pelo acicate que trará ao nosso próprio esforço de desenvolvimento, a entrada de Portugal na CEE como país membro é um dos elementos estratégicos fundamentais que marcará a evolução da sociedade portuguesa nos próximos anos. Verdadeiro projecto nacional e mobilizador, orgulha-se o PS de o ter iniciado com a apresentação pelo I Governo Constitucional do nosso pedido de adesão.

Não se desconhecem, entretanto, as dificuldades que esse processo levanta à nossa economia, embora não se vislumbre outra alternativa que permitisse juntar vantagens compensadoras à eliminação de barreiras alfandegárias que, nos termos do



acordo comercial existente, o país está já comprometido a realizar até 1985.

Os importantes obstáculos que ainda persistem terão que ser removidos no decurso das negociações. Estas negociações não poderão, pois, ser encaradas por ambas as partes, como idênticas às que foram conduzidas com vista ao primeiro alargamento das Comunidades em 1973. Este segundo alargamento tem que ser encarado num contexto político de aprofundamento duma verdadeira comunidade europeia democrática, com alargada projecção mundial. As negociações não poderão, pois, ser encaradas como mera questão técnica sem consideração destes aspectos mais globais. Há um relançamento a nível político das negociações que é necessário fazer, no plano interno e no plano internacional, e que o Governo PS estará em condições de poder realizar com êxito. Com efeito, é indispensável que as negociações tenham em conta as consequências económicas e políticas duma integração que não fosse apoiada por salvaguardas apropriadas, nomeadamente nos domínios dos períodos de transição, das necessárias transferências de recursos, da efectiva abertura dos mercados dos actuais países membros aos produtos em que somos competitivos e da concretização dos direitos que o Tratado de Roma reconhece aos trabalhadores.

2 — Preparação do plano de desenvolvimento a médio prazo

A lógica de funcionamento do sistema económico misto, que é parte integrante do projecto de sociedade do PS, exige a existência dum Plano de desenvolvimento a médio prazo. Plano que, para além de ser imperativo para o sector público, forneça o quadro de referência para o desenvolvimento da actividade económica em geral e permita enquadrar os vários instrumentos de política que procuram orientar o sector privado e corrigir as graves lacunas duma economia pura de mercado livre. A existência dum planeamento democraticamente participado pelas populações constitui, além disso, um importante elemento de democratização.



Por outro lado, o Plano revela-se indispensável para que se possam equacionar devidamente os problemas estruturais do desenvolvimento que nas condições actuais da crise mundial se colocam de forma diferente, exigindo novas concepções e estruturas de produção, distribuição e consumo. Mais concretamente, o enquadramento do Plano é necessário para equacionar alguns problemas de fundo do nosso próximo futuro, como sejam a reestruturação do crescimento industrial na óptica da integração europeia, a elaboração de um plano energético que contemple soluções adequadas na situação de crise actual, a adequada afectação de recursos aos diferentes domínios da política social, a consideração das necessidades de protecção do ambiente e da qualidade de vida e o lançamento duma política planeada de desenvolvimento regional. As grandes orientações do PS referentes a estes temas encontram-se, de resto, na «Proposta PS para os anos 80».

Não será, evidentemente, possível preparar um plano de desenvolvimento completo nos escassos meses que, até Outubro de 1980, constituem a vigência do próximo Governo. Apesar disso, o PS propõe-se, neste domínio, realizar as seguintes acções:

— elaboração de um programa de investimentos para todo o sector público de acordo com a aplicação de critérios de selecção de projectos que tenham em conta os objectivos globais da política económica. Embora sujeito a uma execução programada em detalhe apenas para um ano, esse plano por incluir projectos com maturidade de vários anos, projecta a sua influência a médio prazo, moldando desse modo a evolução económica futura.

— Lançamento de alguns trabalhos preparatórios do futuro Plano a médio prazo, nomeadamente nalguns sectores de importância estratégica. A orgânica de planeamento, incluindo o Conselho Nacional do Plano, será assim reactivada para a realização de tarefas que lhe são próprias.

— Aprovação da divisão do país, em regiões plano, segundo a proposta já apresentada pelo PS, e nomeação dos órgãos de planeamento regional, erguendo assim as estruturas



indispensáveis a uma efectiva política de desenvolvimento regionalizado.

3 — Consolidar o sistema económico

A organização do nosso sistema económico actual corresponde, no essencial, à lógica do projecto do PS tal como se caracterizou no documento «Proposta para os anos 80»: «um sistema misto onde coexistam dois sectores distintos de actividade: de um lado, o sector público que aglutina os sectores estratégicos do desenvolvimento, para além dos sectores essencialmente virados para a satisfação das necessidades colectivas, reger-se-á segundo metas fixadas imperativamente no plano. Do outro lado, o sector privado e o sector de propriedade social que utilizarão as indicações do plano, integrando-as nas suas lógicas próprias.»

Perfeitamente definido nas leis que foram oportunamente aprovadas, o actual sistema adquiriu já um equilíbrio de funcionamento que será profundamente afectado, com pesadas consequências negativas para a actividade económica e para o nível de vida, se voltasse a ser radicalmente alterado como pretende a Aliança Democrática. A recuperação económica, agora tornada possível, exige a manutenção de um clima de estabilidade institucional que é incompatível com os projectos desestabilizadores que ambas as Alianças apresentam ao eleitorado.

O importante para o PS é consolidar e dinamizar o que existe e aproveitar as suas potencialidades, garantindo democraticamente o controle do poder económico pelo poder político. Da mesma forma que nos opomos à reprivatização dos sectores estratégicos de economia, também não advogamos novas extensões do sector público.

Isto não significa, evidentemente, que não seja necessário introduzir aperfeiçoamentos na organização institucional da economia. No imediato, o PS propõe-se realizar as seguintes acções:



a) **Racionalização e dinamização do sector empresarial do Estado** promovendo nomeadamente:

— Revisão dos mecanismos de tutela das empresas públicas, por forma a garantir a inserção da sua actividade numa lógica de planeamento, em particular dos respectivos investimentos, bem como a necessária autonomia de gestão, desburocratizando processos relativos ao funcionamento corrente.

— Criação de um Fundo Nacional de Desenvolvimento responsável pela coordenação e tutela financeira das empresas, que administre as verbas do Orçamento Geral do Estado destinadas a aumentos de capital ou subsídios, que coordene os respectivos planos financeiros e que, em colaboração com o Banco de Portugal, regule o respectivo endividamento externo e acesso ao mercado de capitais. Nesse Fundo serão também integrados progressivamente os vários fundos autónomos sectoriais existentes.

— Criação de um órgão de auditoria externa das empresas públicas no Ministério das Finanças.

— Estabelecimento de objectivos de gestão e de produtividade para as várias empresas, com garantia de intervenção dos trabalhadores na sua definição. Neste contexto assumirá relevo especial a celebração de acordos de saneamento económico e financeiro que possibilitem a melhoria da situação de muitas empresas, um esforço que o II Governo tinha iniciado e que posteriormente foi abandonado pelos Governos seguintes.

— Publicação regular dum relatório de actividades e contas do conjunto do sector empresarial do Estado.

b) **Dinamização da actividade do Instituto de Participações de Estado**, com resolução definitiva do problema das transferências de participações e respectivo reordenamento da sua distribuição de acordo com os critérios mais adequados à sua gestão mais eficaz.

c) **Apoio ao sector cooperativo**, em especial nos sectores de consumo, habitação e agrícola, aperfeiçoando esquemas de incentivos fiscais e financiamentos e definindo mais



adequadamente o estatuto jurídico das cooperativas, marcando as indispensáveis diferenças face às sociedades comerciais.

d) Apoio às empresas em autogestão no quadro da legislação aprovada na Assembleia da República e proposta pelo PS.

e) Continuação da reorganização do sistema financeiro com a criação de instituições actuando no médio prazo e assegurando capital de risco às empresas e com a dinamização do mercado de capitais.

f) Apoio ao sector privado nos seus esforços de modernização e redimensionamento, através das políticas, fiscal, de crédito e de investimento (v.g. parques industriais) e tendo em vista a respectiva preparação para a integração europeia.

4 — DESCENTRALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A plena concretização de uma democracia real, só possível com a participação das populações, requer decididas medidas de descentralização e o reforço do poder local. Neste momento importa privilegiar a realidade autárquica a nível municipal, onde terão que ser criadas condições efectivas para uma real capacidade de acção. Capacidade que se concretiza em três vectores essenciais: o **político**, consagrado pelo princípio constitucional da autonomia municipal; o **financeiro**, pela aplicação plena da lei das Finanças Locais; o **técnico**, a fim de ultrapassar as dificuldades de resolução dos problemas causados pela concentração exagerada em Lisboa de meios humanos e materiais.

A descentralização, porém, não pode ocorrer apenas a nível municipal pelo que importa começar a dar-lhe conteúdo regional.

Assim, o Governo PS propõe-se:

a) aplicar a lei das Finanças Locais procurando que, de forma planeada e coordenada, os municípios apliquem o maior rigor nos gastos públicos em infraestruturas e equipamentos urbanos;

b) estimular a criação de associações de municípios vizinhos para alargar o planeamento do seu território e viabilizar serviços eficientes e bem dimensionados — especialmente nos casos dos municípios mais pobres e nos casos das áreas metropolitanas;



c) efectivar com racionalidade a transferência de competências para os municípios, dentro dos quadros legais, na perspectiva de que às autarquias locais cabe nomeadamente o planeamento e controle do uso do seu território, a urbanização de terrenos a preços adequados, a promoção directa de conjuntos habitacionais e outros equipamentos sociais.

Neste contexto, é necessário actualizar a legislação urbanística, designadamente no que se refere à gestão do solo por forma a baixar os valores de aquisição por utilidade pública e assegurar a recuperação pela colectividade das mais valias decorrentes do investimento público;

d) alargar a capacidade de intervenção dos Gabinetes de Apoio Técnico às Câmaras Municipais (GAT) nos domínios jurídico, administrativo, orçamental e contabilístico;

e) desconcentrar a actividade dos diferentes Ministérios, revendo, se necessário, Leis Orgânicas particularmente defeituosas desse ponto de vista, incentivando a transferência de funcionários para os serviços periféricos regionais e para os quadros municipais;

f) institucionalizar, como já foi referido, as **Regiões Plano**, segundo a proposta já apresentada pelo PS, utilizando as novas estruturas para assegurar a coordenação regional dos serviços periféricos dos ministérios, entre si e com as autarquias. Enquanto se não criarem as regiões administrativas esta seria uma forma de superar a actual situação de indefinição que dificulta qualquer esforço coerente de reforma da administração no sentido da descentralização para um nível supra municipal.

O vazio actual do escalão intermédio da administração leva fatalmente à exigência da máxima descentralização para os municípios com transferência de competências que muitos destes dificilmente poderão satisfazer.

5. EDUCAÇÃO

Na construção do futuro, do futuro que no projecto PS aponta para uma sociedade aberta, solidária, participativa e assente em estruturas democráticas, a educação joga um papel decisivo.



A educação abrange muito mais que o mero ensino escolar e insere-se num contexto social e cultural mais vasto.

Na «Proposta PS para os Anos 80» a política de educação e juventude aparece assim integrada no capítulo dedicado à construção de um novo projecto cultural. Entretanto, a deterioração do sistema escolar português impõe que lhe seja dada, no imediato, particular atenção.

A preparação da juventude para a vida e para a modernização do país, que depende muito do sistema de ensino, exige a correcção prioritária dos aspectos mais graves da actual situação. Por outro lado, não se pode esquecer que a superação daqueles impõe a existência de uma perspectiva de conjunto sobre o que deve ser **um verdadeiro e renovado sistema nacional de educação.**

Por isso, o Governo PS propõe-se:

a) apresentar, para aprovação na Assembleia da República, um quadro legal do sistema educativo a construir a médio-prazo, que dê a todos que nele se integram a noção dos objectivos e prioridades fundamentais. É indispensável traçar um quadro flexível que pelas suas estruturas (públicas, privadas, cooperativas e de qualquer outro tipo de associativismo regional ou nacional) e pela reforma progressiva dos programas de estudo, métodos pedagógicos, valores educativos, se articule com outros programas de animação sócio-cultural, de desporto, de formação profissional, que conjuntamente constituem o verdadeiro suporte de uma nova sociedade que assegure a igualdade de oportunidades sem discriminações sociais;

b) Empreender medidas de administração do sistema escolar actual que, sem deixar de olhar para o horizonte futuro, dê imediata correcção a situações deploráveis e injustificáveis. Cabe aqui a realização de um plano nacional de fomento de construção de escolas ao nível preparatório e secundário, cuja rede se apresenta em tantos lugares em situação de calamidade pública; a formação e reciclagem em serviço do pessoal docente, a revisão da gestão escolar (pedagógica e gestão corrente), a avaliação e coordenação dos programas nos diferentes ramos e níveis de ensino, a integração efectiva no ensino directo dos alunos pré-universitários acabando definitivamente com a experiência do



propedêutico, a formação pré-profissional do pós-secundário, o fomento da Educação pré-escolar, da Educação de adultos e do Ensino Especial;

c) Regionalização e descentralização da administração do Ensino sem o que será impossível conhecer situações concretas, propor soluções adequadas, democratizar o sistema e esperar a integração e participação das comunidades e responsáveis, no alcance das metas, que anualmente deverão ser especificadas claramente quando do orçamento anual;

d) Reorganização do ensino superior, elemento essencial na satisfação das aspirações do jovem de hoje (de todas as regiões e classes sociais) e na elevação do nível educativo e da competência profissional de tantos adultos, indispensáveis à adaptação das estruturas produtivas do país ao progresso tecnológico. É neste contexto, que requer um adequado planeamento da formação dos recursos humanos necessários ao país, que se deverá rever o problema do «numerus clausus», entretanto justificável por falta de capacidade das instalações ou deficiente orientação dos jovens que acabam o secundário. Por outro lado, a reforma do ensino superior implica também a sua regionalização de acordo com uma melhor distribuição e planeamento dos recursos humanos e financeiros existentes e uma articulação visível entre o ramo politécnico e o universitário.

F — FORTALECER O REGIME DEMOCRÁTICO

A democracia política é uma componente essencial do nosso projecto de socialismo em Liberdade.

Consolidar o estado democrático e aperfeiçoar o seu funcionamento são pois tarefas fundamentais a que o PS devotou e devotará toda a sua atenção, em especial no período que se avizinha, no qual a realização de vários actos eleitorais e a possibilidade de revisão constitucional a partir de Outubro de 1980 são susceptíveis de gerar instabilidade ou incertezas quanto ao futuro das instituições.

Viabilizar as instituições, assegurar a estabilidade governativa, defender as liberdades e combater, ao mesmo tempo, a violência e a criminalidade, definir uma política de defesa nacional e actuar



responsável e diversificadamente no campo externo são, pois, os vários planos convergentes da actuação do PS no futuro imediato.

1 — Viabilizar o equilíbrio institucional

A melhoria das condições de vida dos portugueses passa pela estabilização económica, a qual se não poderá obter sem uma correspondente estabilização política.

Neste campo, enquanto a Aliança Democrática aponta para uma completa subversão das actuais instituições, verdadeiro salto no desconhecido que poderá terminar num confronto entre os portugueses, o PS defende o aprofundamento e o progressivo aperfeiçoamento das instituições democráticas e republicanas estabelecidas na Constituição que o Povo conquistou, ao eliminar o fascismo e ao impedir o avanço comunista para o poder comunista para o poder.

O PS entende que deve ser consolidado e estabilizado o funcionamento das instituições democráticas e republicanas:

- a) pelo integral respeito do princípio da soberania popular, devendo o Governo da República traduzir a vontade expressa do Povo português, manifestada pelo voto nas eleições para a Assembleia da República;
- b) pelo escrupuloso cumprimento dos mecanismos constitucionais atinentes à formação dos Governos.
- c) pelo reconhecimento das importantes funções de arbitragem que, em caso de necessidade, devem caber ao Presidente da República, o que se não compatibiliza com o seu envolvimento directo no centro dos conflitos que, eventualmente, possam surgir entre distintos órgãos de soberania;
- d) pelo reforço do prestígio das instituições políticas representativas, designadamente pela dignificação da Assembleia da República, órgão que mais fielmente pode traduzir a vontade soberana do Povo Português, na medida em que integra as diversas correntes organizadas da opinião pública em proporção com a respectiva expressão eleitoral;
- e) pela firme oposição a tentativas de distorção e falsificação da vontade popular, como as que resultariam de uma reforma



eleitoral que, na prática, significasse, quer o abandono do princípio da representação proporcional, quer o privilegiamento de certas regiões em prejuízo de outras e o controlo da vida política por grupos de notáveis e de caciques locais;

f) pela recusa e pela resistência activa às manobras tendentes a proceder a uma revisão constitucional por via de um golpe de Estado como seria o caso do referendo, ou através da criação de factos consumados antes da eleição, em 1980, da Assembleia da República com poderes de revisão;

g) pela preparação e pelo debate público de uma revisão constitucional, a realizar no momento e no local próprios, e que respeite os seguintes princípios:

— estabelecimento de uma rigorosa delimitação de competências entre os diversos órgãos de soberania;

— equilíbrio dos poderes;

— garantia de estabilidade governamental, o que é incompatível com a destituição de governos formados com o assentimento parlamentar sem a prévia comprovação da efectiva existência de alternativas politicamente viáveis no quadro da Assembleia da República;

— garantia de uma efectiva articulação entre o Presidente da República e o sistema partidário;

— defesa das conquistas democráticas fundamentais do 25 de Abril e do sistema vital de ideias consagrado na Constituição: direitos dos trabalhadores, das comissões de trabalhadores e das associações sindicais, planificação democrática da economia e subordinação do poder económico ao poder político, o que implica a defesa das nacionalizações e da reforma agrária.

2 — Segurança dos Cidadãos e combate à Criminalidade

1. Tão importante como defender as liberdades é assegurar o respeito pela legalidade democrática. O combate à violência e à criminalidade constitui dever imperioso para qualquer democracia.



Muito desse combate há-de inserir-se no sucesso de uma política económica e social coerente mas não há Estado democrático que possa deixar de imprimir um esforço na melhoria técnica dos meios preventivos das forças de segurança, no mais absoluto respeito pelos direitos e garantias dos cidadãos.

2. No imediato, o PS propõe apresentar e realizar as seguintes medidas:

— Elaboração dos diplomas legais adequados em matéria de determinação e fixação das autoridades de ordem pública e de delimitação funcional e territorial de competências da GNR e da PSP;

— criação da Direcção-Geral da Polícia Nacional, com objectivo da coordenação dos meios das várias polícias existentes;

— dignificação do estatuto pessoal das forças de segurança;

— lançamento da Escola Superior de Polícia, com vista à solidificação e actualização de uma verdadeira carreira policial em regime democrático, indispensável à luta eficaz contra a criminalidade;

— concretização do Serviço Nacional de Protecção Civil e entrada em funcionamento de um Centro de Crise devidamente integrado a nível de Administração Central;

— estruturação do Grupo Anti-Terrorista da PSP.

3. O cidadão, em regime democrático, deve ver na actividade policial um meio indispensável na defesa dos seus direitos, da sua tranquilidade e segurança. Devem por outro lado ser postos à disposição do Provedor da Justiça os mecanismos legais indispensáveis que, em complemento dos outros meios disciplinares e jurisdicionais do controlo normal da actuação das polícias, completem, se necessário, esses meios.

4. O PS pugnará também pela aprovação quer de legislação sobre entrada, permanência e saída de estrangeiros em Portugal, quer do estatuto do refugiado político.



3 — Defesa nacional

1. A Defesa Nacional não é assunto de natureza exclusivamente militar nem um tema predominantemente militar.

A Defesa Nacional constitui um tema essencialmente político. Por isso, respeita à República e aos cidadãos.

Cabe exclusivamente à Assembleia da República discutir e aprovar as bases para a sua organização e a definição dos deveres dela decorrentes.

2. O PS apresentará na Assembleia da República um projecto de lei sobre a defesa nacional, que deverá merecer o consenso mais alargado possível de todos os portugueses e ser o resultado de um amplo debate.

O eixo fundamental do projecto de lei consistirá na afirmação do princípio da subordinação das Forças Armadas ao poder civil. É ao Governo, órgão de direcção política do país, que as Forças Armadas devem obediência na sua missão de defesa militar da Nação.

3. O PS entende ainda que esse projecto de lei deverá consagrar os princípios seguintes:

3.1. A defesa nacional consiste na defesa da Nação e das suas instituições democráticas, e é um dever de cada cidadão;

3.2. Na definição da defesa nacional há que ter em conta a componente militar e a componente civil, esta como meio indispensável para assegurar a capacidade de resistência do País a pressões externas, de carácter político, diplomático ou económico;

3.3. A defesa nacional não se confunde com a segurança nacional ou interna, pelo que se deverá consagrar uma cada vez mais acentuada separação institucional entre as Forças Armadas e as Forças de Segurança.

4. O mencionado projecto de lei deverá conter, também, as medidas fundamentais que assegurem:



4.1. Em matéria de organização, a formação de um autêntico Ministério de Defesa Nacional em ligação estreita com os Estados Maiores dos Ramos;

4.2. O progresso técnico-profissional das Forças Armadas;

4.3. Um Exército permanente mais bem equipado e com um dispositivo mais reduzido, mantendo-se o princípio do serviço militar obrigatório, a prestar em condições que devem ser revistas e melhoradas;

4.4. O desenvolvimento das componentes aérea e naval das Forças Armadas, (e a diversificação das suas funções em tempo de paz);

4.5. A transformação e a melhoria da carreira militar, com vista a torná-la uma autêntica função pública militar, assegurando-se o rejuvenescimento e a melhoria da capacidade técnico-profissional dos quadros.

4 — Política externa

1. Qualquer programa de política externa só fará sentido a partir de um projecto político geral para a Nação.

A política externa tem de estar ao serviço dos interesses concretos dos portugueses e deve ser servida e executada por uma diplomacia portuguesa, que mantenha sempre bem expressa a dignidade democrática nacional e que, salvo reserva decorrente de obrigações internacionais livremente assumidas, recuse compromissos que ponham em causa a independência do país.

A actividade internacional do Estado assume papel essencial na defesa da independência nacional.

2. Tendo em atenção as condicionantes geo-políticas e as determinantes históricas, impor-se-á a máxima diversificação das nossas relações externas, preservando sempre, porém, a nossa capacidade de decisão. Mas a diversificação impõe uma



acentuada revitalização, quer na clareza dos propósitos, quer na eficácia a obter dos meios disponíveis.

3. Tendo presente o que se afirma no documento «Dez Anos para Mudar Portugal — Proposta PS para os Anos 80» e no quadro dos vectores fundamentais aí assumidos, o PS propõe-se agir no imediato para que:

3.1. Se concretize a adesão de Portugal às comunidades Europeias com reforço inequívoco e nacionalmente assumido, em termos políticos, das negociações externas a tal conducentes;

3.2. Se desenvolvam e estreitem as relações com os Estados que nasceram de antigas colónias portuguesas, implementando relações de cooperação não imposta e encarando com espírito prático, realista e eficaz a solução de algumas questões que resultam do passado colonial, as quais estão a transformar-se em empecilhos reais, por falta de vontade política clara, ao normal processamento de relações entre Estados.

3.3. Se encoraje e promova a defesa intransigente dos direitos do Homem, entendidos estes na sua formulação global, com vista ao reforço da paz e segurança mundiais e pelo direito dos povos à autodeterminação e independência.

3.4. Se permaneça, leal e activamente, no seio da OTAN, encorajando esforços que visem um desarmamento integral gradual e simultaneamente realizado;

3.5. Se reforce a presença e a participação activa de Portugal no seio das organizações internacionais de que é membro;

3.6. Se desenvolvam as relações bilaterais externas de Portugal, nomeadamente com todos os países com os quais tenhamos laços especiais, reforçando também a solidariedade com os países da América Latina e dando conteúdo concreto às históricas relações com os países árabes;



3.7. Se defendam os nacionais portugueses onde quer que se encontrem, quer no campo cultural quer no domínio dos seus direitos enquanto trabalhadores.

4. As iniciativas ou acções — muitas delas a requerer esforço continuado — que sumariamente se indicam justificam-se:

4.1. Pela opção por uma Europa como espaço decisivo para consolidar um novo projecto de sociedade internacional que, através de um diálogo participado e universalista, concretize as transformações sociais e económicas indispensáveis à construção de uma verdadeira Europa dos trabalhadores;

4.2. Pela opção por uma diversificação das relações externas que implica Portugal assumir, na sequência de um projecto político geral, uma política rigorosa e coerente na esfera internacional que assegure e amplie a defesa dos seus interesses vitais em paralelo com a participação própria, na medida das suas possibilidades, no esforço pelo estabelecimento de uma nova ordem económica internacional, baseada na equidade, na igualdade soberana, na interdependência, no interesse comum e na cooperação, com o que Portugal só terá a beneficiar.

5. Quaisquer das actuações referidas implicam quer a coordenação interministerial imposta pelas características multidimensionais das relações internacionais de hoje quer a reorganização ou reestruturação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, conjugando a evidente exiguidade de meios com a necessidade de obter a maior eficácia na nossa actividade externa nos vários domínios onde ela se manifesta: político, económico, social, cultural, científico, etc.

Para tanto, torna-se necessário, sem delongas:

5.1. Proceder realística e imediatamente, no MNE, à implementação das medidas de reestruturação consideradas indispensáveis pelos estudos já concluídos, como por exemplo na unificação entre os sectores político e económico por áreas e por países;



5.2. Responsabilizar a representação diplomática portuguesa no exterior por todas as actividades em curso na área respectiva, assegurando a unidade da representação externa do Estado, articulando, com poupança de meios e de infra-estruturas todos os esforços e iniciativas, hoje dispersas e descoordenadas, muito em especial nos domínios político e económico, social e cultural;

5.3. Identificar áreas de actuação diplomática prioritária, em função dos interesses de Portugal e conseqüente concentração, nas representações diplomáticas dessas áreas, dos meios humanos, técnicos e materiais necessários à satisfação das exigências internacionais do País;

5.4. Incrementar decisivamente a actuação dos Consulados de Portugal, a todos os níveis, junto da emigração portuguesa, o que implica desde já lançar as bases para uma profunda reforma do regulamento consular português;

5.5. Dotar o MNE dos instrumentos necessários para a realização de acções de cooperação, nomeadamente com os novos países de expressão portuguesa, quer no domínio bilateral, quer através de iniciativas conjugadas com terceiros países e que por sua vez, possam beneficiar áreas mais vastas do que as relativas a um só país receptor.



VOTA



PS